

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.030, DE 19 DE MARÇO DE 2013

"Institui no Município de Itapira o "Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Itapira, o "Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

**Art. 2º** O Dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art.** 3º As atividades alusivas à efeméride, que consiste na realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, dentre outras manifestações de uma mobilização e campanhas preventivas através da imprensa falada e escrita do Município, serão realizadas anualmente, em conjunto com as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Esporte; e Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de

2013.

seguinte Lei:

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS